

prescreve o artigo 57, caput, c/c §1º, e 2º da Lei 8.666/93.

Contrato: 85

Exercício: 2012

Contratado: COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS PROFESSORES DO CEFET-PA – COOCEF

Endereço: Av Alm Barroso, Bairro: Marco, 946

CEP. 66093-020 - Belém/PA

Telefone: 0932269478

Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566732**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 29/07/2013

Valor: 0,00

Vigência: 30/07/2013 a 25/01/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação da vigência, de acordo com que prescreve o artigo 57 da Lei 8.666/93.

Contrato: 71

Exercício: 2012

Contratado: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ASPAQ

Endereço: Tv Con Luís Leitão, Bairro: Centro, 2475

CEP. 68743-020 - Castanhal/PA

Complemento: Anexo C

Telefone: 9137112168

Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566741**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 29/07/2013

Valor: 0,00

Vigência: 30/07/2013 a 25/01/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação da vigência, de acordo com que prescreve o artigo 57 da Lei 8.666/93.

Contrato: 72

Exercício: 2012

Contratado: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ASPAQ

Endereço: Tv Con Luís Leitão, Bairro: Centro, 2475

CEP. 68743-020 - Castanhal/PA

Complemento: Anexo C

Telefone: 9137112168

Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

**RELOTAR SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566893**

**PORTARIA Nº 903/2013 - SETER**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, de acordo com a Portaria nº 896/2013-SETER, publicada no DOE nº 32.456 de 08/08/2013, em uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** Memo nº 555/13-DPE/SETER, protocolo nº 2013/379635;

**RESOLVE: RELOTAR** o servidor **MARISTELA MOUSINHO DA FONSECA**, Assistente Social, matrícula nº 3203360/1, para a Diretoria de Programas Especial, **a contar de 06 de agosto de 2013.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de agosto de 2013.

**CELSO KAZUHIKO MOTOKI**

Diretor de Administração e Finanças da SETER

## Judiciário

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Nº. 016/2013 /TJPA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566266**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 016/2013 /TJPA – Pregão Eletrônico nº. 011/2013/TJPA// Objeto: Registro de Preços serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização dos prédios das comarcas, Termos e Juizados componentes do TJPA, pelo período de 09/08/2013 a 22/04/2014. Empresa: NO PRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº05.972.711/0001-41, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Tv. Mariz e Barros, 1678, CEP: 66080-009, Telefone: (91) 3226-9231 / 3226-9237, e-mail: nopragas@nopragas.com.br; cuja proposta foi classificada em 3º lugar no lote 01 e no lote 04, Data da assinatura: 08/08/2013// Responsável pela assinatura: ANTÔNIO ALVARO GARCIA BRITO/ Secretário de Administração do Poder Judiciário do Estado do Pará (Ata encontra-se disponível no site www.tjpa.jus.br)

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO 164 AO 211/2013 - EXCETO 166, 174, 190, 191, 193, 196, 197, 201 E 208, 209, 210 E 211. (2ª PUBLICAÇÃO) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564936**

**Edital de Notificação nº 164/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310610-00)**

**Convênio 010/2009 - SEJEL**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Miguel Rufino Gomes Sampaio**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Miguel Rufino Gomes Sampaio, Presidente da Federação de Handebol do Estado do Pará - FHEPA (à época), conveniada no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**;

1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 010/2009 - SEJEL**;

2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 010/2009** celebrado com a **SEJEL**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:

- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;

- Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;

- Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;

- Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;

- Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;

- Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;

- Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;

- Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 165/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310611-00)**

**Convênio 001/2009 - SEMEC**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Rosivaldo de Lima Costa**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rosivaldo de Lima Costa, Coordenador Geral do Centro Comunitário COMBAT (à época), conveniada no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**;

1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 001/2009 - SEMEC**;

2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 001/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:

- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;

- Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;

- Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;

- Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;

- Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador

do serviço;

- Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;

- Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;

- Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 167/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310613-00)**

**Convênio 004/2009 - SEMEC**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Ana Maria Nascimento Araújo**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ana Maria Nascimento Araújo, Presidente do Grupo Assistencial Solar do Acalanto (à época), conveniada no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**;

1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 004/2009 - SEMEC**;

2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 004/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:

- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;

- Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;

- Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;

- Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;

- Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;

- Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;

- Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;

- Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 168/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310614-00)**

**Convênio 016/2009 - SEMEC**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria de Fátima da Silva Macêdo**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria de Fátima da Silva Macêdo, Presidente do Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (à época), conveniada no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**;

1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 016/2009 - SEMEC**;

2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 016/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:

- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;

- Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;

- Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;

- Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;

- Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;

- Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;

- Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;

- Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução do